



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO

Dia 29 / 10 / 12

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2012

Data 19/07/12

"AD REFERENDUM" Nº 001/2012

Data 19/07/12

SÚMULA. Aprova despesas realizadas para re-locação de famílias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO.

RESOLVE

Art. 1º- Fica aprovado "Ad Referendum" ao Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, referente a realização de despesas para re-locação de famílias que estavam residindo no lote 10-A-1 da Gleba nº 01, Imóvel Andrada, Distrito Industrial, até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo único. Na re-locação 04 (quatro) famílias foram para o lote nº 10 Rem. da gleba nº 01 Imóvel Andrada, e 02 (duas) famílias ficaram no lote citado no *caput* deste artigo, em outra área, possibilitando assim a construção de 01(um) barracão industrial.

Art. 2º- Os recursos para o pagamento do valor da operação foram suportados com recursos próprios do orçamento do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 3º- Este "Ad Referendum" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de julho de 2012.


Antenor Carlos da Motta
Presidente.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
AD REFERENDUM Nº 001/12.

Visa o presente "**Ad Referendum**", a aprovação por parte deste Poder Legislativo, relacionado a realização de despesas para a re-locução de famílias residentes na área industrial, até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Ocorre que o município conseguiu junto ao Ministério da Indústria e Comércio recursos para a construção de 01(um) barracão industrial, recursos estes já liberados, ocorrido também o processo licitatório para a construção.

Na apresentação do projeto, junto ao Ministério a obra foi locada no imóvel especificado no artigo 1º do Projeto de Decreto Legislativo, objeto do Ato de Referendum.

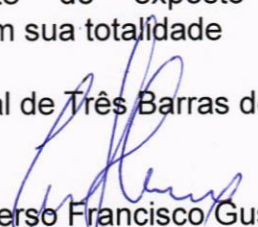
Quando foi para locar a obra existiam famílias residindo sobre o imóvel, existindo 02 (duas) opções, quais são: a reintegração de posse ato muito dolorido, ou a re-locução das mesmas, sendo optado pela segunda.

Evidentemente que a opção trouxe despesa ao erário, situação está que está sendo comunicado aos senhores vereadores.

Como a previsão deste gasto veio no período de recesso, foi optado pela modalidade de "**AD Referendum**", até porque o objeto executado pode se julgar justo e legal.

Diante do exposto esperamos que este "**Ad Referendum**" seja aprovado em sua totalidade

Gabinete o Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 19 de julho de 2012.


Gerson Francisco Gusso
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

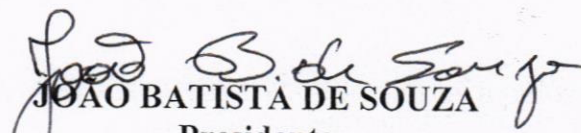
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 01/2012 ^{DECRETO LEGISLATIVO}
DO EXECUTIVO MUNICIPAL

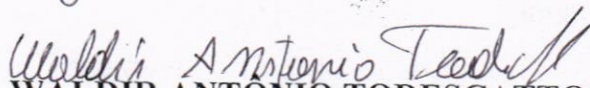
A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, **WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO** e **VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 29 / 10 / 12 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 01/2012** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua aprovação.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 29 / 10 / 12


JOÃO BATISTA DE SOUZA
Presidente


WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO
Secretário

VALDECIR BORGES
Membro



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

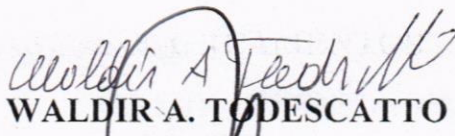
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 011/2012 ^{DECRETO LEGISLATIVO} DO EXECUTIVO MUNICIPAL

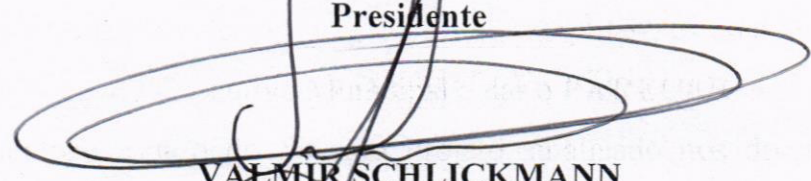
A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: WALDIR A. TODESCATTO, VALMIR SCHLICKMANN e PEDRO JOSÉ DA SILVA reuniram-se em data de 29 / 10 / 12 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 01 / 2012 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua aprovação.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 29 / 10 / 12


WALDIR A. TODESCATTO
Presidente


VALMIR SCHLICKMANN
Secretário


PEDRO JOSÉ DA SILVA
Membro



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RECEBIDO
Em 23 / 07 / 12
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Of. nº 356/12

Três Barras do Paraná, em 19 de julho de 2012

Exmo. Sr.

Antenor Carlos da Motta

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Senhor Presidente.

Tem presente a finalidade de solicitar que seja votado o Projeto de "**Ad Referendum**" nº 001/2012 referente a execução de despesas para re-locação de famílias.

As justificativas deste Projeto de "**Ad Referendum**" estão anexas ao presente.

Limitamos ao exposto e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Gerson Francisco Gusso
Prefeito Municipal.

Of. Especial

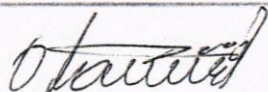
Três Barras do Paraná, 31 de Janeiro de 2011.

Senhor Prefeito,

A Capela São Francisco do Jardim Floresta, na pessoa de seu Presidente Sr. Otavio Lourenço Gonçalves, portador do CPF sob nº 298.261.109-06, vem através do presente solicitar desta Municipalidade que seja autorizado o uso das dependências do Ginásio de Esportes pela Comunidade para realização de uma festa no dia 06.02.2011, com a seguinte programação: 11:00H Culto; 12:00H Almoço com churrasco e a partir das 16:00H matine.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos a autorização.

Atenciosamente



Otávio Lourenço Gonçalves
Presidente da Capela São Francisco

Exmo. Sr.
JOÃO ALBETON
Prefeito Municipal em Exercício de Três Barras do Paraná.

DEFIRO 01/02/2011

